



ERRATA DO DECRETO N.º 6.815, 17 DE MARÇO DE 2022.

Na publicação do DOM-ES, edição de Edição 1.980, pág. 12, do dia 18 de março de 2022, protocolo 817701.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 1.380/90 de 05 de abril de 1990 da Lei Orgânica Municipal,

ONDE-LÊ:

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 712/2013.

LEIA-SE:

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 3041/2020, de 08 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu – ES, 18 de março de 2022.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada,
Em, 18/03/2022.

FRANCIELI PRANDO FINCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO